



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.177/2007

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de 25 (vinte cinco) hectares e custear despesas com regularização de documentos, para instalação do Aeroporto Municipal, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de 25 (vinte cinco) hectares e custear despesas com regularização de documentos, para instalação do Aeroporto Municipal, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria de Obras

05.002 – Secretaria de Obras

26 – Transporte

26.781 – Transporte Aéreo

26.781.0130 – Transporte Aéreo

26.781.130.1082 – Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos para Implantação do Aeroporto Municipal

44.90.61-00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
33.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de maio de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0130 – TRANSPORTE AÉREO							
02.Objetivo Construção de instalações adequadas para Transporte Aéreo no município							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2007) / Término (12/2007)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 110.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos para Implantação do Aeroporto Municipal		P	Imóvel Adquirido e Regularizado	hectares	2007	25	110.000,00
Função: 26	Subfunção: 781				TOTAL		110.000,00
PPA TOTAL							110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26- Transporte	781 – Transporte Aéreo	0130 – Transporte Aéreo	P	1.082 – Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos, para Implantação do Aeroporto Municipal.	Adquirir espaço físico adequado para implantação do Aeroporto Municipal.	110.000,00	Proporção do n.º de unidades adquirida e regularizada, pela meta proposta